



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 003/2024, de 02 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o contido no artigo 15, § 3 e artigo 38, § 1º, da Lei Complementar nº 001/2011, de 13 de maio de 2011;

Considerando ainda, o recebimento do ofício 117/2023-CPPAD.

RESOLVE:

Art.1º - REDESIGNAR A COMISSÃO, com fulcro no art.15, § 3º c/c art. 38, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 001/2011, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 27 de dezembro de 2023, para conclusão dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 312/23, movido contra o servidor aposentado A. F. S., matrícula nº 5701-0, ocupante do cargo de professor básico III, instaurado por meio da Portaria nº 106/2023 – IPMC, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.M., edição nº 2.003 de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - A Comissão, será composta pelas servidoras Edirema de Nazaré Raiol Marialva, matrícula nº 210924-7, Beatriz de Souza Teixeira, matrícula nº 210508-1, Maria de Fátima Silva Sousa, matrícula nº 212469-6, para, sob a Presidência da primeira, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos de 27 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

HOMERO RYAN DE
BRITO
NEVES:15270041200

Assinado de forma digital por
HOMERO RYAN DE BRITO
NEVES:15270041200
Dados: 2024.01.02 12:55:16
-03'00'

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC